



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 039/2019

Autoriza o Município de Contagem a afiliar-se à Associação Mineira de Municípios – AMM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Contagem como associado da Associação Mineira de Municípios – AMM, para a consecução das seguintes finalidades:

I – propugnar pela formação, pela propagação e pela prática, no Estado e no País, de uma doutrina municipalista sadia e objetiva, que tenha em vista o bem particular dos Municípios e os interesses do Estado e da Federação, com vistas ao desenvolvimento harmonioso de toda a nação Brasileira;

II – pugnar pela completa observância por parte dos governos estadual e federal, dos direitos dos Municípios consagrados nas respectivas Constituições e nas leis ordinárias e defender, em todas as situações e oportunidades, os seus legítimos interesses com os mesmos governos;

III – cooperar com o Poder Público no âmbito municipal, estadual e federal, e com as instituições particulares, para a melhoria das condições de vida da população do Estado, através do desenvolvimento e do progresso econômico, social e técnico dos Municípios Mineiros;

IV – pugnar pela integral aplicação dos dispositivos consubstanciados na carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais e das recomendações aprovadas nos Congressos Nacional e Estaduais de Municípios;

V – postular administrativa e judicialmente medidas coletivas em favor dos Municípios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, anualmente, com a importância de R\$ 32.712,00 (trinta e dois mil, setecentos e doze reais).

Parágrafo único. As contribuições financeiras mensais definidas no *caput* deste artigo serão reajustadas conforme deliberação do órgão competente da entidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, em 9 de julho de 2019.

Vereador DANIEL CARVALHO

-Presidente-

Vereador CLÁUDIO SANTOS FONTES (CAPITÃO FONTES)

-1º Secretário-